



Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

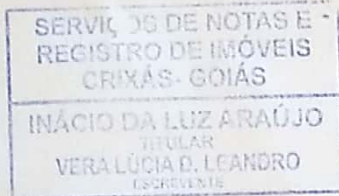
Rua Prudêncio Ferreira esq. com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62 3365-1313

Email: cartoriocrixas@gmail.com

Inácio da Luz Araújo
1º Oficial

Manoel da Luz Araújo
Suboficial

Elenice Bastos de Souza
Jean Inácio S. Araújo
Vera Lúcia D. Leandro
Escriventes



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Inácio da Luz Araújo, Oficial de Registro de Imóveis de Crixás, Estado de Goiás na forma da lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 6.608**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:Um lote de terreno de nº 03 da quadra 03, com a área de 360,00 metros quadrados, resultado do desmembramento de área do primitivo imóvel "ANTONIO JOSÉ PINTO", anexado ao Loteamento MORADA DO SOL e NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Crixás-Go, o qual está caracterizada como segue: "Frente pela Rua "C", com 12,00 metros; pela lateral que divide com o lote nº 04 com 30,00 metros; pela linha de fundo dividindo com terrenos dos vendedores com 12,00 metros; e pela lateral que divide com o lote nº 02 com 30,00 metros"; sem benfeitorias; Proprietário: ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, comerciante, portador do cic nº 090.848.951-53 e CI-Rg. nº 23.720-SSP/GO, casado com Sebastiana Ester Dietz de Oliveira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Crixás-Go; Título Aquisitivo: Av.1-M-6.593 fls. 146 do livro 2-AJ, deste Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.**

R.1-M-6.608-Feito em 16 de junho de 1.995, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de junho de 1.995, às fls. 62/vº do livro nº 56 do Cartório 1ºOfício desta Comarca; **ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, comerciante, portador do cic nº 090.848.951-53 e CI-Rg. nº 23.720-SSP/GO, e sua esposa Sebastiana Ester Distz de Oliveira, professora, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Pedro de Alcantãra nº 07 Centro, nesta cidade de Crixás-Go, casado em primeiras núpcias sob o regime de comunhão de bens; venderam ao **outorgado comprador-HEROITO INÁCIO**, comerciante, portador do cic nº289.584.898-04 e CI-Rg.nº4.831.486-SSP/SP, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Raimundo Eloi nº16 Centro nesta cidade de Crixás-Go, casado em primeiras núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Marly Ferreira de Faria Inácio; O **IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo preço de R\$ 200,00 (duzentos reais) elevado para R\$ 500,00 para efeitos fiscais; sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.2-M-6.608-Feito em 18 de fevereiro de 2011, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02/02/2008, às fls.67 do livro nº66 do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca; **HEROITO INÁCIO**, comerciante, cic 289.584.898-04 e RG. 4.831.486-SSP/SP, e sua esposa Maria Marly Ferreira de Faria Inácio, do lar, cic 190.549.391-68 e RG.372254-2ªvia-SSPGO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão bens, residentes e domiciliados na Rua F nº37, Vila são João, Crixás-Go; venderam à **outorgada compradora:-ROSANE MACHADO ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua 2006, QD.46, Lt. 22, setor Novo Horizonte, Crixás-Go, cic 782.786.941-68 e RG.3456428-6878830-SSPGO; O **IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sem condições; Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.3-M-6.608-Feito em 26 de março de 2013, Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26/03/2013, às fls.101 do livro nº 80 do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca; **ROSANE MACHADO ALVES DE SOUZA**, cic nº 782.786.941-68 e RG. 3456428-6878830-SSP/Go, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua 2006, QD.46 Lt.22, setor Novo Horizonte, Crixás-Go; vendeu ao **outorgado comprador:-ROBERTO RODRIGUES MAREGA**, cic nº 348.306.421-49 e CI-Rg. nº 1.725.999-SSP/Go, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua 18, nº18, setor Vila Nova, Crixás-Go; O **IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem condições;

Eu, Manoel da Luz Araújo - Suboficial.

R.4-M-6.608-Feito em 05 de setembro de 2014, Por Instrumento de Contrato Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária Entre Outras Avenças; N°000740539-1, com Efeito de Escritura Pública nos termos do Art.38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, firmado em 15/08/2014; VENDEDOR:-ROBERTO RODRIGUES MAREGA, CIRG.n°1725999-2ª via-SSP/GO, cic 348306421-49, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado à Rua 18, n°18, Vila Nova, Crixás-Go; Como COMPRADORES:-ADEMIR VIEIRA DA SILVA, CI.RG.4947435-DGPC/GO, cic 025259701-01 e sua conjugue ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA E VIEIRA, CI.RG.n°6221217-SSP/GO, cic 037250441-80, brasileiros, aux. administrativo e do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 01, n° 01, Qd.1 Lt.9,Vila Nova, Crixás-Go; O **IMÓVEL CONSTANTE DO R.3 e MATRICULA ACIMA**, Cujo preço da Compra e Venda é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato, mesmo as aqui não descritas, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

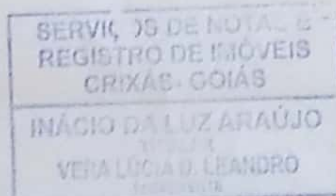
R.5-M-6.608-Feito em 05 de setembro de 2014, Por Instrumento de Contrato Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária Entre Outras Avenças; N°000740539-1, com Efeito de Escritura Pública nos termos do Art.38 da Lei 9.514 de 20/11/1997, firmado em 15/08/2014; DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:-ADEMIR VIEIRA DA SILVA, CIRG. 4947435-DGPC/GO, cic 025259701-01 e sua conjugue ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA E VIEIRA, CI.RG.n°6221217-SSP/GO, cic 037250441-80, brasileiros, aux. administrativo e do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 01, n° 01, Qd.1 Lt.9,Vila Nova, Crixás-Go; CREADOR/FIDUCIÁRIO:-BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, por sua Agência em São Paulo-SP, pelas Gerentes, Fabiola D. Nogueira Barbosa-118781 e Laysse de Paula Oliveira-119011; VALOR DA COMPRA E VENDA:R\$ 25.000,00; VALOR DA ENTRADA:R\$ 7.500,00; VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 17.500,00; VALOR LIQUIDO A LIBERAR: R\$ 17.500,00; Prazo Reembolso: 90 meses; Valor da TX. Mensal de Administração de Contrato: R\$ 25,00; VLR Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R\$ 2.240,00; Valor da 1ª Prestação na data da assinatura: R\$ 373,53; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 12,28% a.a e 13,00% a.a; Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R\$ 2,63; Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 376,16; Data prevista para Vencimento da 1ª Prestação: 05/10/2014; Sistema de Amortização Constante: SAC; RDM: R\$ 1,98; Valor total Financiado (Financiamento + Despesas): R\$ 17.500,00; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: EM GARANTIA DO PAGAMENTO da dívida bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, ALIENAM ao Credor Fiduciário, em caráter Fiduciário, O IMÓVEL CONSTANTE DO R.4 E MATRÍCULA ACIMA, nos termos e para efeitos do Art. 22 e Segs. da Lei n° 9.514 de 20/11/1997; DAS OBRIGAÇÕES: Os Devedores obrigam-se e declaram expressamente que, aceitam o presente instrumento, tal como está redigido, bem como declaram conhecer a legislação especial que o regulamenta; Que Alienação Fiduciária abrange o imóvel, bem como todas as acessões, melhoramentos e benfeitorias que nele venham a ser feitas ou incorporadas; RATIFICANDO com este registro todas as Cláusulas, Parágrafos e Condições descritos no referido Contrato mesmo as aqui não descritas, arquivado em Cartório; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

AV.6-M-6.608-Feito em 05 de julho de 2019, Por Requerimento de 21/06/2019, (§ 7º do Art. 20 da Lei 9.514/97) - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - O BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, representado pelo Procurador, Amandio Ferreira Tereso Júnior, OAB/GO.107.414, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida constante do R.5 acima, requerer em seu favor a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL CONSTANTE DO R.4 e MATRÍCULA ACIMA, pelo VALOR DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); nos termos do Art.26 Parag. 7º da Lei Federal 9.514/97; Pagou ITBI em favor do município de Crixás, conforme GI/474/2019 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e quinhentos reais), devidamente quitado pelo Coletor Municipal; Eu, Manoel da Luz Araújo - Substituto.

Emolumentos..... R\$ 54,20
ISS/FUNDOS..... R\$ 23,80
Taxa Judiciária.. R\$ 14,06
Total..... R\$ 92,06

O referido é verdade e dou fé.

Crixás, 09 de julho de 2019.



Vera Lúcia D. Leandro
Vera Lúcia D. Leandro
Escrevente